

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 007/2024 - "DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E LOCAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA O ANO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



DECRETO Nº 007/2024 – “DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS E LOCAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA O ANO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Decreto nº 007/2024

“Divulga os dias de feriados nacionais e locais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriado nacionais, estaduais e municipais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2024, a serem observados pelos Órgãos de Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1º de Janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);
- 12 de Fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
- 13 de Fevereiro: Carnaval (feriado estadual);
- 14 de Fevereiro: Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14:00 horas);
- 29 de Março: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de Abril: Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de Maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 30 de Maio: Corpus Christi (feriado nacional);
- 24 de Junho: São João (feriado regional);
- 1º de Julho: Pós São Pedro (Feriado Municipal - data móvel)
- 02 de Julho: Independência da Bahia (feriado estadual);
- 27 de Julho: Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- 07 de Setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
- 18 de Setembro: Dia do Evangélico (feriado municipal);
- 12 de Outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de Outubro: Dia do Servidor Público (feriado municipal);
- 02 de Novembro: Dia de Finados (feriado nacional);
- 15 de Novembro: Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro: Consciência Negra (feriado nacional)
- 08 de Dezembro: Nossa Srª. da Conceição (feriado municipal);
- 25 de Dezembro: Natal (feriado nacional).

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2024.

Art. 4º - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas em decorrência dos dias estabelecidos como ponto facultativo, á razão de 01 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ único: Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Tapiramutá, Bahia, 09 de Janeiro de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br